



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos

Poder Legislativo



Projeto de Lei nº. 041, de 2 de setembro de 2019

Ementa: Institui o setembro Amarelo no Município de Porto Real.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o "Setembro Amarelo," no Município de Porto Real, a ser referenciado, anualmente, no mês de setembro, para ajudar na prevenção do suicídio.

Parágrafo único: Fica incluído o "Setembro Amarelo," no calendário anual de eventos do Município de Porto Real, no mês de setembro.

Artigo 2º - Nas edificações Públicas Municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e aplicação de símbolo da campanha o sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de setembro.

Artigo 3º- No mês do "Setembro Amarelo," poderão ser desenvolvidas ações, destinadas a população, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;
- II – contribuir para a redução dos casos de suicídio no Município;
- III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e
- IV – estimular, sobre o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e da prevenção.

Artigo 4º - o poder executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor após a data de sua publicação,

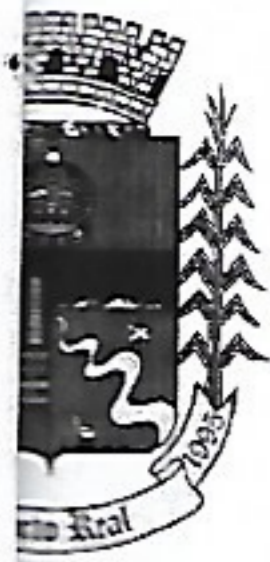
Câmara Municipal Porto Real
www.cmpportoreal.rj.gov.br



Protocolo N.º 0486-2019
Projeto de Lei 0041-2019
03/09/2019 11:30:46

Aline Marcilia Carvalho Silva

Fernanda E. dos Santos
FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Vereadora Fernanda Emerenciano dos Santos

Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei, que ora estamos apresentando nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres colegas, tem como objetivo a instituição do "Setembro Amarelo" no Município de Porto Real. Estamos também, propondo a inclusão do "Setembro Amarelo", no calendário oficial anual de eventos do Município de Porto Real, no mês de setembro.

Tanto a instituição do mês do "Setembro Amarelo", quanto à sua inclusão no calendário de eventos do município, objetivam ajudar a prevenir os casos de suicídio e auxiliar as pessoas que, conseqüentemente, sofrem por causa desse problema.

O Centro de Valorização da Vida – CVV realiza serviços de utilidade pública e está ligado ao Ministério de Saúde.

O suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas. Dificuldades financeiras e/ou emocionais que também desempenham um fator significativo para evolução do quadro que pode vir a culminar com o indivíduo retirar a própria vida.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei, uma vez que virá em benefício de um grande número de pessoas, portanto para se fazer prevenção ao suicídio, precisamos tratar a dor, através da escuta e acolhimento do sofrimento. Lembrando que a pessoa com risco de suicídio, deseja acabar com seu sofrimento e não com a vida.

Fernanda E. dos Santos

FERNANDA EMERENCIANO DOS SANTOS

Vereadora